DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 18 de março de 2014. | Ano I | Edição nº 200 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO Nº 006791/14 de 07 de Março de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/14 de 26 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.065.672,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0009.2.105 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS/SEAB
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1832) 900.000,00
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 3000) 165.672,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação e do Superávit Orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Excesso de Arrecadação:

Recurso 1832 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇAO 900.000,00

Superávit Orçamentário:

Recurso 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior 165.672,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 07 de Março de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006792/14 de 07 de Março de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001502/14 de 26 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 42.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0009.2.104 – Programa Recuperação Trafegabilidade Estradas Rurais/SEAB
3.3.90.30 – Material de Consumo (Grupo/Fonte 1833) 42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1833 - Projeto de recuperação de trafegabilidade de estradas 42.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 07 de Março de 2014.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006793/14 de 07 de Março de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001503/14 de 26 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 273.793,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.813.0007.1.044 – Convenio Construção Quadra Poliesportiva Coberta - Pinhalzinho
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1149) 97.500,00
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 3149) 102.712,22
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 3000) 73.581,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação e Superávit Orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Excesso de Arrecadação:

Recurso 1149 – Conv. Const. Quadra Poliesportiva Coberta Pinhalzinho 97.500,00

Superávit Orçamentário:

Recurso 3149 – Conv. Const. Quadra Poliesportiva Coberta Pinhalzinho 102.712,22
Recurso 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior 73.581,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 07 de Março de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006794/14 de 07 de Março de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001504/14 de 26 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0010.6.007 – Convenio FIA 2011
3.3.90.30–Material de Consumo - (Grupo/Fonte 3798) 3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - (Grupo/Fonte3798) 11.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - (Grupo/Fonte 3000) 4.200,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - (Grupo/Fonte 3798) 1.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Superávit Orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Superávit Orçamentário:

Recurso 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior 4.200,00
Recurso 3798 - Convenio FIA 2011- Exercício Anterior 16.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 07 de Março de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006795/14 de 07 de Março de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001505/14 de 26 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 392.652,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – DPTO. CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO
13.392.0006.2.106 – CENTRO DE EVENTOS/SEDU
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1835) 350.000,00
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 3000) 42.652,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação e Superávit Orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Excesso de Arrecadação:

Recurso 1835 - CONVENIO CONTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS 350.000,00

Superávit Orçamentário:

Recurso 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior 42.652,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 07 de Março de 2014.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006796/14 de 07 de Março de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001506/14 de 26 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 606.406,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.151.0008.1.045 – Convenio Infra Estrutura Urbana – SEDU
4.4.90.51.00- Obras e Instalações (Grupo/Fonte 1836) 500.000,00

4.4.90.51.00- OBRAS e INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1000) 106.406,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Provável Excesso de Arrecadação:

Recurso 1836 - CONVENIO INFRA ESTRUTURA URBANA – SEDU 500.000,00

Anulação de Dotação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.706,44

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS
15.452.0008.2.081 – Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.200,00
26.782.0008.2.083 – Manutenção das Estradas Rurais
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
15.452.0008.2.070 – Manutenção do Departamento de Obras, San. e Serv. Urbanos
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0009.2.079 – Manutenção do Programa Agricultura Familiar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2.074 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 07 de Março de 2014.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 18 de março de 2014. | Ano I | Edição nº 200 | Pág. 6

DECRETO Nº 006797/14 de 10 de Março de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
15.451.0008.2.072 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 7.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
15.451.0008.2.072 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 7.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006801/14 de 13 de Março de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.059 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100107.99.01.00 (0107)) 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.059 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100107.99.01.00 (0107)) 30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.